



## Regulamento para a certificação de Clube Formador FPX

- 1.O Certificado terá a duração de 5 anos, podendo ser renovado no fim desse período.
- 2.Existirão três graus de certificação: Clube Formador FPX de grau I, Clube Formador FPX de grau II, Clube Formador FPX de grau III.
- 3.Condições para candidatura/renovação:  
Clube Formador FPX de grau I:
  - deverá o clube ter filiação na FPX válida
  - deverá ter pelo menos 4 jovens filiados na FPX
  - deverá ter pelo menos um treinador de grau I
  - deverá possuir um espaço com condições adequadas ao treino
  - deverá apresentar um plano de formação/treino anual para jovens e para adultos
  - os jovens deverão participar em torneios de âmbito regional/distrital/concelhio

### Clube Formador FPX de grau II:

- deverá o clube ter filiação na FPX válida
- deverá ter pelo menos 8 jovens filiados na FPX
- deverá ter pelo menos um treinador de grau II
- deverá possuir um espaço com condições adequadas ao treino
- deverá apresentar um plano de formação/treino anual já para diferentes níveis técnicos para jovens e para adultos
- os jovens deverão participar em torneios de âmbito nacional
- deverá acolher treinadores estagiários

### Clube Formador FPX de grau III:

- deverá o clube ter filiação na FPX válida
- deverá ter pelo menos 12 jovens filiados na FPX
- deverá ter pelo menos um treinador de grau I ou de grau II e um treinador de grau III
- deverá possuir um espaço com condições adequadas ao treino
- deverá apresentar um plano de formação/treino anual já para diferentes níveis técnicos para jovens e para adultos
- os jovens deverão participar em torneios de âmbito nacional
- deverá acolher treinadores estagiários



213 579 144



Rua Sarmento de Beires nº 33  
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fpx@fpx.pt  
www.fpx.pt





4. Os Clubes Formadores FPX de grau I, II e III são Entidades de Acolhimento de Estágio: poderão acolher treinadores estagiários, desde que o seu tutor (poderá ser externo ao clube) seja treinador de grau II ou superior e supervisione a formação.

Excecionalmente, os Grupos-Escola/Clubes, desde que estejam filiados como Clubes Escolares/Clubes, serão equiparados a Clubes Formadores para efeito de estágio de treinadores, desde que o seu tutor (poderá ser externo ao clube) seja treinador de grau II ou superior e supervisione a formação.

5. A FPX divulgará a listagem de todos os Clubes Formadores FPX. A certificação poderá ser cancelada antecipadamente caso o clube não renove a sua licença desportiva ou seja sancionado disciplinarmente.

6. A FPX criará as distinções Clube Formador FPX do Ano de grau I, grau II e de grau III. O júri será nomeado pela FPX. A cerimónia para a atribuição das distinções será realizada no dia do aniversário da FPX. Poderá ser instituído, de acordo com as disponibilidades financeiras da FPX, um apoio financeiro aos distinguidos.

7. A avaliação terá por base o relatório enviado até o final de outubro de cada ano, com os resultados da sua atividade, do ponto de vista qualitativo nas participações dos seus formandos e do ponto de vista quantitativo.

8. Poderão ser elaboradas adendas anuais para complementação deste regulamento. No que for omissivo este regulamento será resolvido pela Direção da FPX.

Este regulamento resultou do regulamento de 25 de julho de 2016 com algumas alterações e terá efeito a partir de 15 de outubro de 2020.

Adenda: A validade dos certificados, devido à pandemia, é estendida até 30 de setembro de 2021, devendo o clube solicitar a renovação do certificado até à data acima referida.

Alterações aprovadas em reunião de direção da FPX de 10 de outubro de 2020.



213 579 144



Rua Sarmento de Beires nº 33  
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fpx@fpx.pt  
www.fpx.pt

